



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780-000

Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 836/93

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, -/ no uso de suas atribuições legais, conferi- das no ítem B do Artigo 5º da Lei Municipal nº 635/92 de 17 de Novembro de 1.992.^{RE}

D E C R E T A:-

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria do poder exe- cutivo da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado - de São Paulo, um crédito adicional suplementar da seguinte ver- ba do orçamento vigente no valor de CR\$- 62.000,00 (-Sessenta e Dois Mil Cruzeiros Reais-).^{RE}

- 2- Chefia do Executivo
- 2.1- Gabinete do Prefeito
- 4120- Equipamento e Material Permanente. CR\$- 62.000,00 X

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução- do presente Decreto, correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba orçamentaria.

- 2- Chefia do Executivo
- 2.1- Gabinete do Prefeito
- 3111- Pessoal Civil CR\$- 62.000,00 X

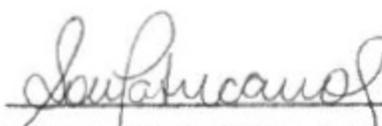
Artigo 3º)-Este decreto entrara em vigor na data- da sua publicação revogando as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (Sp),
08 de Outubro de 1.993.^{RE}



JOÃO BAPTISTA LUJAN-
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no lo- cal de costume na mesma data.



SONIA DE FATIMA CARO ZANAGLLI-
-Secretaria-